

63	<b>61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6</b> - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA					30					30					20	100	
64	<b>61753-ISOPOR, EM PLACA</b> - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)	CAIXA					20											20	
65	<b>61758-LIVRO ATA</b> - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE	5				10	3	2	3	5	10	5	10				50	
66	<b>61759-LIVRO PROTOCOLO</b> - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	2				5	2	6	3	2	5	30					30	
67	<b>61760-MASSA DE MODELAR</b> - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA	50	100	100	100	100	50	100	100	100	100	100	100	100	200	100	400	2000
68	<b>61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA</b> - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM Pó, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30	40	80	200
69	<b>61762-ORGANIZADOR DE MESA</b> - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE	3													3	2	5	20
70	<b>61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDAS</b>	UNIDADE	50	100	100	100	100	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	400	2000
71	<b>61764-PAPEL AUTO-ADESIVO</b> - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO	5				10	5	10	3								50	
72	<b>61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	50	
73	<b>61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	10				10											50	

*(Handwritten signature)*

74	61767-PAPEL CARBONO - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA							5											5	10	
75	61768-PAPEL CELOFANE - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	50	50	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	50	50	100	100	1000
76	61770-PAPEL CREPOM - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	50	50	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	50	50	100	100	1000
77	61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA	25	25	25	25	25	25	50	25	50	50	50	50	25	25	25	25	25	50	50	500
78	61772-PAPEL EMBORRACHADO - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	200	300	100	100	100	100	100	400	400	2000
79	61773-PAPEL GRANITO/VERGÉ - (PAPEL GRANITO/VERGÉ, ESPECIAL, MULTIUZO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE							100	100	100	50	100	50								500
80	61775-PAPEL LAMINADO - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR DOURADA E PRATA.)	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	100	100	300	300							200	1000	
81	61776-PAPEL LEMBRETE - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA																		100	300	
82	61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	50	50	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	50	50	100	100	1000
83	61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO - (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	50	50	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	50	50	100	100	1000
84	61779- PAPEL OFÍCIO A4 - ( PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	100	200	200	200	150	150	1000	100	100	800	500	500	100	300	300	300	1000	1000	1000	5000
85	61783-PAPEL DE SEDA - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA	100										300	100						100	600	

*(Handwritten signature)*

86	<b>61784-PAPEL SULFITE 40KG</b> - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE								100	100	100	100	100	400
87	<b>61785-PAPEL SULFITE 60KG</b> - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE								100	100	100	100	100	400
88	<b>61786-PAPEL VELUDO</b> - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA	100	100	100	100	100	100	100	100	200	400	200	100	2000
89	<b>61787-PASTA AZ, LOMBO LARGO</b> - (PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.)	UNIDADE						50		100	50	100	50	100	500
90	<b>61788-PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES</b> - (PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE								50	100	50	50	50	300
91	<b>61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES</b> - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE					50			50	50	50	50	50	300
92	<b>61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO</b> - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)	UNIDADE								50					50
93	<b>61792-PASTA SANFONADA</b> - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)	UNIDADE								50				50	100
94	<b>61794-PASTA SUSPENSÃO</b> - (PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE					300			500	200	300	200	500	2000
95	<b>61795-PERCEVEJO, 10MM</b> - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	10	10	10	10	10	10	10	10	20	30	20	10	200

MUNICÍPIO  
VERDEunicef  
MUNICÍPIO APROVADO

96	61797-PERFURADOR PAPEL, CAP PERFURAR MÉDIA 40 F - (PERFURADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.)	UNIDADE	3	3	3	3	2	2	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	7	50
97	61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFURAR 12 F- (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFURAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.)	UNIDADE	3	3	3	3	2	2	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	7	50
98	61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE											100	100					100	300
99	61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE											300						300	300
100	61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE																	300	300
101	61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												150					150	300
102	61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												150					150	300
103	61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												150					150	300
104	61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE												150					150	300
105	TAMANHO 16 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE												150					150	300





106	61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE																	150	150	300	
107	61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE																	150	150	300	
108	61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY - (PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE																	150	150	300	
109	61813-PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - (PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO, BIVOLT (110/220 VOLTS), POTÊNCIA 60W, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO DE 1,12CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	50																100	150	50	500
110	61814-PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF - (PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	50																100	150	50	500
111	61815-PRENDEDOR DE PAPEL - (PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	100	200															100	300	100	1000
112	61816-QUADRO AVISOS - (QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE ESPESSURA APROXIMADA 2MM, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.)	UNIDADE	2																4	12	4	30
113	61817-RÉGUA ESCRITÓRIO- (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE																	50	100	50	300
114	61818-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR	UNIDADE																			100	100



*[Handwritten signature]*

	BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)																					
115	<b>61819-TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
116	<b>61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
117	<b>61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
118	<b>61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
119	<b>61823-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
120	<b>61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	100																		100	
121	<b>61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA- (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)</b>	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	145





122	<b>61826-TESSOURA MULTIUSO</b> - (TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE									150						150	
123	<b>61827-TINTA PARA TECIDO-</b> (TINTA PARA TECIDO, à BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, EMBALAGEM 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO)	FRASCO	50	50	30	20	10	10	20	30	30	50	50	100				500
124	<b>61828-TINTA FACIAL</b> - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS, CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE																100
125	<b>61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA-</b> (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	100	100	100	100	100	50	50	50	100	100	1000
126	<b>61830-TINTA PARA CARIMBO</b> - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10						100
127	<b>61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)-</b> (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M², 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	100	100	100	100	100	100	300	100	100	100	200	100	300			2000
128	<b>61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)</b> - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	50	100	50	50	100	100			1000
129	<b>61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)-</b> (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	50	100	50	50	100	100			1000
130	<b>61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ</b> - (CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	5	10	10	10	10	10	10	5	15	10	5	10				100
131	<b>61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES-</b> (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO	CAIXA	100	100	100	100	100	100	300	100	300	100	200	100	300			2000

132	MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.) <b>61838-LÁPIS PRETO, Nº 2-</b> (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	5	10	10	10	10	10	10	10	10	5	10	5	5	5	10	100
133	<b>61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO G -</b> (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	3	3	3	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	5	7	50
134	<b>61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO-</b> (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)	CAIXA									50						35	85
135	<b>66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS</b> - ( MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO.)	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	30	20	50	10	10	5	5	10	200	
136	<b>66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA</b> - ( - FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT, PASTA AMERICANA, GELEIA, QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUIT, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA FORMA SÓLIDA.)	UNIDADE	20	10	10	10	10	30	20	60								200
137	<b>66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO</b> <b>1,030 KG</b> ( - A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE É UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFEÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO.)	UNIDADE																200





138	CAIXA	CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.) <b>66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO -</b> (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, NÃO SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)	50	30	70	50	200						
139	PACOTE	<b>66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO -</b> (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;) <b>66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE -</b> (PACOTE COM 500 UND. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)	15	15	10	10	30	50	20	5	5	20	200
140	PACOTE	<b>66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS -</b> ( (1 ROLO) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS é UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	15	15	10	10	30	50	200				
141	ROLO	<b>66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO-</b> (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO -POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) -)	50	50	100	50	50	100	100	50	50	150	1000
142	POTE	<b>66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI -</b> ( ? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA) )	40	30	30	40	30	50	300				
143	UNIDADE		20	10	10	10	30	20	50	10	5	5	200

#### 4.2 DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL	
1	<b>27441-LIVRO DE PONTO 100 FLS</b> -(LIVRO DE PONTO 100 FLS)	UNIDADE	3	17,37	52,11	
2	<b>61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA</b> - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE	50	20,29	1.014,50	
3	<b>61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART</b> - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE	433	27,09	11.729,97	
4	<b>61700-CADERNO, 48 FOLHAS</b> - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	7420	2,01	14.914,20	
5	<b>61701-CADERNO, 200 FOLHAS</b> - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	6250	7,99	49.937,50	
6	<b>61703-CADERNO, 96 FOLHAS</b> - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	7100	3,28	23.288,00	
7	<b>61759-LIVRO PROTOCOLO</b> - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	600	10,86	6.516,00	
8	<b>61758-LIVRO ATA</b> - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE	522	12,33	6.436,26	
9	<b>66129-AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA, ANO 2019-</b> (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DURA, COM ANO 2019 PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M <sup>2</sup> , 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2018 E 2020, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.)	UNIDADE	700	29,03	20.321,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>134.209,54</b>	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL	
1	<b>30869-PASTA CARTOLINA DOCUMENTO, PLASTIFICADA</b> MATERIAL DOCUMENTO, PLASTIFICADA, VERDE, COM TRILHO, SEM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 240X345MM)	UNIDADE	3020	1,88	5.677,60	

2	<b>61787-PASTA AZ, LOMBO LARGO</b> - (PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.)	UNIDADE	<b>6765</b>	<b>12,83</b>	86.794,95
3	<b>61788-PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES</b> - (PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE	<b>1200</b>	<b>7,01</b>	8.412,00
4	<b>61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES</b> - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE	<b>1200</b>	<b>13,14</b>	15.768,00
5	<b>61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO</b> - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)	UNIDADE	<b>2905</b>	<b>5,40</b>	15.687,00
6	<b>61792-PASTA SANFONADA</b> - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)	UNIDADE	<b>500</b>	<b>28,63</b>	14.315,00
7	<b>61794-PASTA SUSPENSÃO</b> - (PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE	<b>13405</b>	<b>1,41</b>	18.901,05

**VALOR GLOBAL**

**165.555,60**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>59806-PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM..</b> (PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA à BASE DE CORANTE ORGÂNICO E água, NAS CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	<b>5477</b>	<b>3,84</b>	21.031,68
2	<b>61706-CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - (CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETA, VERMELHA)	CAIXA	<b>787</b>	<b>36,92</b>	29.056,04



3	<b>61707-CANETA MARCA TEXTO</b> - (CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), Não RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA à LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA à BASE DE GLICOL, CORANTE E água. NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, VERDE )	UNIDADE	<b>2071</b>	<b>3,02</b>	6.254,42
4	<b>61708-CANETA PARA TECIDO</b> - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE	<b>530</b>	<b>4,66</b>	2.469,80
5	<b>61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02-</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>1,06</b>	1.431,00
6	<b>61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06</b> -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS. )	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>1,24</b>	1.674,00
7	<b>61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08</b> -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>1,79</b>	2.416,50
8	<b>61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10</b> -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>2,04</b>	2.754,00
9	<b>61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12-</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS. )	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>2,36</b>	3.186,00
10	<b>61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>5,86</b>	7.911,00
11	<b>61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08-</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>2,58</b>	3.483,00
12	<b>61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>3,90</b>	5.265,00
13	<b>61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>4,18</b>	5.643,00
14	<b>61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	<b>1350</b>	<b>5,77</b>	7.789,50

15	<b>61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY</b> -(PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA à BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE à ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE	<b>620</b>	<b>5,61</b>	3.478,20
16	<b>61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES-</b> (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)	CAIXA	<b>4100</b>	<b>4,31</b>	17.671,00
17	<b>61838-LÁPIS PRETO, Nº 2-</b> (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	<b>2743</b>	<b>42,88</b>	117.619,84
18	<b>61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO-</b> (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)	CAIXA	<b>1155</b>	<b>69,12</b>	79.833,60
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>318.967,58</b>

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>59924-ENVELOPE OFICIO: 114 X 229.</b> (ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL A OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFICIO, 114 X 229 MM,COR BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.)	CAIXA	<b>17</b>	<b>85,93</b>	1.460,81
2	<b>61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA</b> - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	<b>75</b>	<b>18,94</b>	1.420,50
3	<b>61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA-</b> (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES. )	CAIXA	<b>92</b>	<b>20,66</b>	1.900,72
4	<b>61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES )	CAIXA	<b>44</b>	<b>91,98</b>	4.047,12
5	<b>61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES )	CAIXA	<b>65</b>	<b>44,01</b>	2.860,65
6	<b>61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES. )	CAIXA	<b>66</b>	<b>90,63</b>	5.981,58





7	<b>61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA	31	80,62	2.499,22
8	<b>61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	72	38,51	2.772,72
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>22.943,32</b>

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA</b> - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA.)	UNIDADE	6000	0,66	3.960,00
2	<b>61764-PAPEL AUTO-ADESIVO</b> - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO	410	55,07	22.578,70
3	<b>61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1324	44,06	58.335,44
4	<b>61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1250	61,70	77.125,00
5	<b>61767-PAPEL CARBONO</b> - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	223	26,51	5.911,73
6	<b>61768-PAPEL CELOFANE</b> - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	4200	1,60	6.720,00
7	<b>61770-PAPEL CREPOM</b> - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	3200	1,27	4.064,00
8	<b>61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)</b> - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA	1100	1,13	1.243,00
9	<b>61772-PAPEL EMBORRACHADO</b> - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	10245	1,97	20.182,65
10	<b>61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ</b> - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE	1810	23,50	42.535,00
11	<b>61775-PAPEL LAMINADO</b> - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR	UNIDADE	3300	1,47	4.851,00

12	DOURADA E PRATA.) <b>61783-PAPEL DE SEDA</b> - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA	2600	0,46	1.196,00
13	<b>61784-PAPEL SULFITE 40KG</b> - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE	1930	10,73	20.708,90
14	<b>61785-PAPEL SULFITE 60KG</b> - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE	1852	12,78	23.668,56
15	<b>61786-PAPEL VELUDO</b> - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA	4350	0,99	4.306,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>297.386,48</b>

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO</b> - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	2200	10,28	22.616,00
2	<b>61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO</b> - (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	3700	23,10	85.470,00
3	<b>61779- PAPEL OFÍCIO A4</b> - ( PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	15095	24,83	374.808,85
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>482.894,85</b>

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	50	22,01	1.100,50
2	<b>61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	234	32,30	7.558,20
3	<b>61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	80	42,70	3.416,00
4	<b>61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12</b> - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V)	UNIDADE	626	19,71	12.338,46
5	<b>61714-CD-R, VIRGEM</b> - (CD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 700MB/80 MINUTOS)	UNIDADE	5565	2,03	11.296,95
6	<b>61728-DVD-R, VIRGEM</b> - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE	3200	2,31	7.392,00

VALOR GLOBAL						43.102,11
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL	
1	<b>59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM. (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)</b>	UNIDADE	6000	3,92	23.520,00	
2	<b>61712-CARTOLINA DUPLA FACE - (CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)</b>	FOLHA	10500	2,56	26.880,00	
3	<b>61713-CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) - (CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X66CM, NA COR AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO)</b>	FOLHA	8805	0,59	5.194,95	
4	<b>61753-ISOPOR, EM PLACA - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)</b>	CAIXA	1030	78,51	80.865,30	
VALOR GLOBAL						136.460,25
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL	
1	<b>32900-GRAMPO 23/8--(GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)</b>	CAIXA	2220	21,26	47.197,20	
2	<b>61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10, CAIXA COM 50 UNIDADES.)</b>	CAIXA	650	7,23	4.699,50	
3	<b>61715-CLIPS PARA PAPEL 1/0 - (CLIPS PARA PAPEL 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)</b>	CAIXA	770	2,63	2.025,10	
4	<b>61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0 - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.)</b>	CAIXA	1772	3,46	6.131,12	
5	<b>61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0 - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)</b>	CAIXA	1982	4,36	8.641,52	
6	<b>61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0 - (CLIPS PARA PAPEL 10/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 12 UNIDADES)</b>	CAIXA	650	14,32	9.308,00	
7	<b>61727-CORTADOR DE ISOPOR - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)</b>	UNIDADE	240	111,25	26.700,00	
8	<b>61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)</b>	UNIDADE	1851	8,22	15.215,22	

*(Handwritten signature)*



9	<b>61738-EXTRATOR GRAMPO</b> - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	<b>877</b>	<b>5,39</b>	4.727,03
10	<b>61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6</b> - (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE	<b>810</b>	<b>12,39</b>	10.035,90
11	<b>61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13</b> - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	<b>250</b>	<b>101,36</b>	25.340,00
12	<b>61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8</b> - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	<b>100</b>	<b>88,13</b>	8.813,00
13	<b>61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR</b> -(GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	<b>180</b>	<b>23,53</b>	4.235,40
14	<b>61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13</b> - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	<b>1197</b>	<b>26,75</b>	32.019,75
15	<b>61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6</b> - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	<b>1620</b>	<b>7,81</b>	12.652,20
16	<b>61795-PERCEVEJO, 10MM</b> - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	<b>581</b>	<b>10,10</b>	5.868,10
17	<b>61797-PERFURADOR PAPEL, CAP PERFURAR MÉDIA 40 F</b> -(PERFURADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.)	UNIDADE	<b>376</b>	<b>36,88</b>	13.866,88
18	<b>61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFURAR 12 F</b> - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFURAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M )	UNIDADE	<b>230</b>	<b>30,14</b>	6.932,20

*(Handwritten signature)*

19	<b>61815-PRENDEDOR DE PAPEL</b> -(PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	1535	21,43	32.895,05
20	<b>61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA-</b> (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)	UNIDADE	3432	3,09	10.604,88
21	<b>61826-TESOURA MULTIUSO</b> - (TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8?, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE	703	20,48	14.397,44
22	<b>61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO G</b> - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	379	43,05	16.315,95
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>318.621,44</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61818-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	3,98	3.621,80
2	<b>61819-TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM</b> - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, , GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	5,90	5.369,00
3	<b>61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM-</b> (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1060	6,15	6.519,00
4	<b>61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	7,40	6.734,00



5	<b>61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	16,05	14.605,50
6	<b>61823-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	26,95	24.524,50
7	<b>61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	47,70	43.407,00
8	<b>61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)-</b> (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M <sup>2</sup> , 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	10030	2,93	29.387,90
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>134.168,70</b>

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>30469-FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA</b> - (FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA)	CAIXA	100	124,34	12.434,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>12.434,00</b>

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61827-TINTA PARA TECIDO-</b> (TINTA PARA TECIDO, à BASE DE RESINA ACRÍLICA, Não Tóxica E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, EMBALAGEM 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO)	FRASCO	1300	5,76	7.488,00
2	<b>61828-TINTA FACIAL</b> - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE	900	37,37	33.633,00
3	<b>61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA-</b> (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	3400	14,29	48.586,00

4	<b>61830-TINTA PARA CARIMBO</b> - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	545	7,49	4.082,05
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>93.789,05</b>
<b>LOTE 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>32290-QUADRO BRANCO 120CM POR 90CM</b> - (QUADRO BRANCO DE 120X90. ESPECIFICAÇÃO : QUADRO, BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120MM X 90MM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%)	UNIDADE	590	234,86	138.567,40
2	<b>61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO)</b> - (CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	7212	13,45	97.001,40
3	<b>61739-FICHÁRIO DE MESA</b> - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	268	42,01	11.258,68
4	<b>61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9"</b> - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	172	77,09	13.259,48
5	<b>61762-ORGANIZADOR DE MESA</b> - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE	250	57,28	14.320,00
6	<b>61814-PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF</b> -(PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	2162	4,96	10.723,52
7	<b>61816-QUADRO AVISOS</b> -(QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE ESPESSURA APROXIMADA 2MM, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.)	UNIDADE	281	52,83	14.845,23
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>299.975,71</b>
<b>LOTE 14</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>59339-BOBINA PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA NAO FISCAL.</b> (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL,	CAIXA	4	130,90	523,60

	DIMENSÕES 80MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS))				
2	<b>59340-BOBINA PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO.</b> (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO 56MM X 180M.)	UNIDADE	1500	26,90	40.350,00
3	<b>61776-PAPEL LEMBRETE</b> - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA	922	14,48	13.350,56
4	<b>61782-PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA</b> - (PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA, 02 DIGITOS, EM PAPEL OFF-SET. BOBINA MEDINDO 76X76MM.)	UNIDADE	200	8,85	1.770,00
5	<b>66130-BLOCO P/LEMBRETE--</b> (BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, COM 600FLS, CORESVARIADAS(76X102MM))	BLOCO	1307	19,96	26.087,72
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>82.081,88</b>

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>59768-PISTOLA DE COLA QUENTE..</b> (PISTOLA DE COLA QUENTE: ESPECIFICAÇÃO- PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO BIVOLT (110/220VTS), POTÊNCIA 60W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMIPROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE COM DIMENSÃO 7,40MMX30CM. (FINA))	UNIDADE	510	40,29	20.547,90
2	<b>61719-COLA BRANCA 90 G</b> - (COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G.)	UNIDADE	4149	1,77	7.343,73
3	<b>61720-COLA COLORIDA</b> - (COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	2800	3,66	10.248,00
4	<b>61721-COLA GLITTER</b> - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE	2800	4,00	11.200,00
5	<b>61722-COLA ISOPOR</b> - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	4042	2,63	10.630,46
6	<b>61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA</b> - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE	700	34,16	23.912,00
7	<b>61726-CORRETIVO LÍQUIDO</b> - (CORRETIVO LÍQUIDO, à BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE	1142	5,35	6.109,70



8	<b>61760-MASSA DE MODELAR</b> - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA	<b>3100</b>	<b>2,64</b>	8.184,00
9	<b>61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA</b> - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM PÓ, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE	<b>600</b>	<b>25,13</b>	15.078,00
10	<b>61813-PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE</b> - (PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO, BIVOLT (110/220 VOLTS), POTÊNCIA 60W, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO DE 1,12CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	<b>887</b>	<b>60,45</b>	53.619,15
11	<b>61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)</b> - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE	<b>3858</b>	<b>2,02</b>	7.793,16
12	<b>61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)</b> - (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	<b>3858</b>	<b>1,73</b>	6.674,34
13	<b>66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS</b> - ( MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO .)	UNIDADE	<b>330</b>	<b>23,75</b>	7.837,50
14	<b>66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA</b> - ( - FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT , PASTA AMERICANA ,GELEIA. QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUI, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA FORMA SÓLIDA. )	UNIDADE	<b>430</b>	<b>18,26</b>	7.851,80
15	<b>66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO 1,030 KG</b> ( - A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE É UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.)	UNIDADE	<b>430</b>	<b>33,98</b>	14.611,40

16	<b>66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI</b> - ( ? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA) )	UNIDADE	400	24,95	9.980,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>221.621,14</b>
<b>LOTE 16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>61691-BALÃO COLORIDO</b> - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	18000	13,32	239.760,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>239.760,00</b>
<b>LOTE 17</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>45533-LACRE ABRACADEIRA DE NYLON--</b> (LACRE DE SEGURANÇA, MODELO ABRAÇADEIRA, FABRICADO EM NYLON, COM TRAVA ESPECIAL, DENTES REFORÇADOS E RESISTENTES, FORMATO APROXIMADO 2,5MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 23CM, NUMERADAS COM NO MÍNIMO 7 DÍGITOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR VERMELHA.)	PACOTE	3316	11,51	38.167,16
2	<b>61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX)-</b> (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	880	2,45	2.156,00
3	<b>61692-BARBANTE DE SISA</b> - (BARBANTE DE SISA ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	589	5,29	3.115,81
4	<b>61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA</b> - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDA)	UNIDADE	4662	11,76	54.825,12
5	<b>61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX)</b> -(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE	2730	3,45	9.418,50
6	<b>61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE-</b> (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	4007	3,61	14.465,27
7	<b>61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2</b> - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA	1300	14,55	18.915,00



8	<b>61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ</b> -(CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	<b>370</b>	<b>41,22</b>	15.251,40
9	<b>66132-FITA ADESIVA 12MM X 50M---</b> (FITA ADESIVA 12MMX50MM AZUL, AMARELA E VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA)	UNIDADE	<b>600</b>	<b>1,00</b>	600,00
10	<b>66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS</b> - ( (1 ROLO) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS É UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	ROLO	<b>1120</b>	<b>18,45</b>	20.664,00
11	<b>66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO-</b> (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO -POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) -)	POTE	<b>530</b>	<b>54,70</b>	28.991,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>206.569,26</b>

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO</b> - (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, NÃO SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)	CAIXA	<b>300</b>	<b>45,55</b>	13.665,00
2	<b>66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO</b> - (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;)	PACOTE	<b>450</b>	<b>5,05</b>	2.272,50
3	<b>66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE</b> - (PACOTE COM 500 UND. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)	PACOTE	<b>350</b>	<b>46,61</b>	16.313,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>32.251,00</b>

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	<b>51593-PROTETOR/PORTA CRACHA--</b> (PROTETOR / PORTA CRACHA PVC VERTICAL 60X90. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC FLÉXIVEL ESPESSURA 0,20. MEDIDA: 60X90MM POSIÇÃO: VERTICAL EMBALAGEM: 50 PEÇAS.)	PACOTE	<b>1180</b>	<b>50,68</b>	59.802,40



2	<b>61672-ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	<b>678</b>	<b>19,47</b>	13.200,66
3	<b>61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	<b>1220</b>	<b>12,83</b>	15.652,60
4	<b>61679-APONTADOR LÁPIS</b> - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE	<b>6777</b>	<b>2,69</b>	18.230,13
5	<b>61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA</b> - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	<b>16200</b>	<b>0,25</b>	4.050,00
6	<b>61699-BORRACHA APAGADORA</b> - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	<b>3570</b>	<b>0,47</b>	1.677,90
7	<b>61709-CAPA PARA CD/DVD</b> - (CAPA PARA CD/DVD, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABA DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO: 12,5 CM X 12,5 CM.)	UNIDADE	<b>4300</b>	<b>0,30</b>	1.290,00
8	<b>61710-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO</b> - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	<b>2000</b>	<b>0,66</b>	1.320,00
9	<b>61711-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA-</b> (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	<b>1500</b>	<b>0,66</b>	990,00
10	<b>61817-RÉGUA ESCRITÓRIO-</b> (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE	<b>1876</b>	<b>1,04</b>	1.951,04
11	<b>61928-MOLHA DEDO</b> - (MOLHA DEDO ?ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR MOLHA DEDOS, BASE PLÁSTICA 12GR, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIA, INDICADO NO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.)	UNIDADE	<b>60</b>	<b>2,05</b>	123,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>118.287,73</b>

**Valor médio global: R\$ 3.361.079,64 (Três milhões trezentos e sessenta e um mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

**5. TIPO DE LICITAÇÃO**  
MENOR PREÇO POR LOTE.



## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.09.10.302.0176.2.045 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - MANUT DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
02.09.09.10.301.0171.2.038 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA  
01.10.10.04.122.0037.2.053 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
01.33.33.27.122.0037.2.086 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE  
01.11.11.20.122.0037.2.056 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. NEGOCIOS RURAIS  
01.32.32.27.122.0037.2.064 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA  
01.30.30.04.124.0042.2.080 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO  
01.04.04.04.122.0037.2.004 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
01.26.26.23.691.0491.2.074 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO  
01.20.20.18.122.0037.2.066 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
01.29.29.04.182.0107.2.079 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL  
01.10.10.04.122.0037.2.054 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - 1.630.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
01.15.15.12.361.0231.2.057 - 1.113.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
01.08.08.12.368.0037.2.034 - 1.111.0000.00 - 1.125.0000.01 - 1.125.0000.02 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
01.34.34.04.123.0037.2.087 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS  
01.31.31.04.122.0037.2.081 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA  
01.02.02.04.122.0037.2.002 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO  
02.07.07.08.241.0121.2.010 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - SERVICO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULO AO IDOSO-SCFV/PISO BASICO VARIÁVEL  
02.07.07.08.243.0131.2.012 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I  
02.07.07.08.243.0131.2.013 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA/ADOLESC DE 15/17 ANOS SCFV/PBV  
02.07.07.08.243.0131.2.014 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONV. FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA E ADOLESC. DE 06/15 ANOS - SCFV/PBV  
02.07.07.08.243.0131.2.015 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS P/CRIANCAS DE ZERO A 06 ANOS -SCFV/PBV  
02.07.07.08.243.0131.2.016 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL -AEPETI/SUAS  
02.07.07.08.244.0137.2.021 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF  
02.07.07.08.244.0137.2.029 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DAS EQUIPES VOLANTES DO CRAS / PBF III

02.07.07.08.244.0137.2.028 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF  
02.07.07.08.244.0137.2.030 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DO  
CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC  
02.07.07.08.244.0137.2.019 - 1.001.0000.00 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA DE  
CRATEUS  
02.07.07.08.244.0137.2.022 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTAO  
DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS  
02.07.07.08.244.0137.2.024 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA -  
ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC  
02.07.07.08.243.0131.2.117 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DAS  
ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS

## 8 – REFERENCIAL DE PREÇOS.

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este termo de referência, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

9.1 – O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários e totais do item (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:

9.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

9.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/Lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do item/lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por LOTE, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

9.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

9.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

9.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso seja por, esse composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo

a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

9.4.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

9.4.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

9.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.4.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

9.4.7 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais

9.4.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atenderem as especificações deste Edital;
- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

## 10 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

### 10.2 - Habilitação Jurídica

- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

### 10.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

10.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

#### **10.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **10.5 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### 10.6 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

### 11 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

11.2 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até \_\_\_\_\_, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 12.1 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:**

- a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

#### 12.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### 13 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 - FG -SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela respectiva Secretaria, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

### 15-DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais



penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.  
15.8 As sanções previstas no item 15.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse



**ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA**

**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG - SRP**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ**  
**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**LOTE**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;**

**Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;**

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2020.

DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2020.

DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

DECLARANTE

III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



..... (CE), ..... de ..... 2020.

DECLARANTE

**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO V**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

**III.VI) 6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO VI**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: (qualificação)**

**OUTORGADO: (qualificação)**

**PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Crateús, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital Nº 001/2020- FG – SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.**

Crateús,.....

**OUTORGANTE**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2020/SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020- FG – SRP**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Secção do PREGÃO PRESENCIAL N° **001/2020- FG –SRP**, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da SECRETARIA \_\_\_\_\_ – Sr(a). .....Gestor(ra) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial N° 001/2020- FG – SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei n° 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. N° 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

**5.2** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**5.3** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**5.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**5.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
  - Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
  - Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
  - Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial N°001/2020 - FG - SRP**, e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 - FG - SRP**, Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/lotes, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA -DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 - FG - SRP**, e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão **Nº 001/2020- FG – SRP** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço ~~cancelado, sem~~



prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N° 001/2020- FG – SRP.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOIRO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial N° 001/2020- FG – SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020- FG – SRP**, e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o

impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportUNdade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Crateús ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Crateús, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

ORGÃOS GESTORES – SECRETARIAS \_\_\_\_\_

<b>Ordenador da despesa</b> <b>Gerenciador do Registro de Preços</b> <b>ORGÃO GESTOR – SECRETARIA</b>	CPF N°.....
---	-------------

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b>	CPF N°.....
---	-------------

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**RELAÇÃO DAS UNDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1. SECRETARIA DE XXXXXXXX**  
**SECRETÁRIO: XXXXXXXXX**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Crateús - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial Nº 001/2020- FG - SRP

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

LOTE 1 - .....  
ESPECIFICAÇÃO:  
FORNECEDOR:

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2020- FG –SRP

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA

\_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME  
SEGUE ABAIXO:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade do  
Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, por intermédio  
do(INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , neste ato representada pelo \_\_\_\_\_,  
Senhor \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas da Secretária  
\_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a  
empresa \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_,  
doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu  
Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi  
dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP, do PROCESSO Nº  
\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento avençam um contrato de SELEÇÃO DA MELHOR  
PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE., sujeitando-se às  
normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores,  
aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº  
8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que  
reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO  
DE CRATEÚS -CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que  
integrou o Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 001/2020- FG  
– SRP–Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir  
da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante,  
conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP**, indicado no preâmbulo deste  
instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria  
Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros,

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados a data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela respectiva Secretaria, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até \_\_\_\_\_, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ - natureza da despesa \_\_\_\_\_.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:



1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Crateús, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se parte estivessem

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG - SRPe** anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020/SRP**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Crateús.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

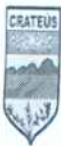
4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

_____	_____
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>

**TESTEMUNHAS :**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE

**CRATEÚS**

Fazendo Mais Por Você



MUNICÍPIO  
VERDE



**ANEXO I DO CONTRATO  
LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						